



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

C.N.P.J.: 45.732.377/0001-73

Município: SANTA GERTRUDES

DECRETO Nº 2682/2026, de 10 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTA GERTRUDES e autorização contida na Lei Municipal nº 3266/2026, de 10 de Junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 192.564,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DA CULTURA		
11.001 - SECRETARIA DA CULTURA		
11.001.13.392.24.2779-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições		R\$564,92
01.100.0121.0486	PNAB - CICLO 2	564,92
11.000 - SECRETARIA DA CULTURA		
11.001 - SECRETARIA DA CULTURA		
11.001.13.392.24.2779-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Económicas		R\$56.000,00
01.100.0121.0486	PNAB - CICLO 2	56.000,00
11.000 - SECRETARIA DA CULTURA		
11.001 - SECRETARIA DA CULTURA		
11.001.13.392.24.2779-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física		R\$136.000,00
01.100.0121.0486	PNAB - CICLO 2	136.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		R\$7.564,92
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		7.564,92
01.100.0121.0486	PNAB - CICLO 2	
11.000 - SECRETARIA DA CULTURA		
11.001 - SECRETARIA DA CULTURA		
11.001.13.392.24.2779-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$136.000,00
05.100.0117.0444	UNIÃO - PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	136.000,00
11.000 - SECRETARIA DA CULTURA		
11.001 - SECRETARIA DA CULTURA		
11.001.13.392.24.2779-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$48.435,08
05.100.0117.0444	UNIÃO - PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	48.435,08
11.000 - SECRETARIA DA CULTURA		
11.001 - SECRETARIA DA CULTURA		
11.001.13.392.24.2779-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$564,92
05.100.0117.0444	UNIÃO - PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	564,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Junho de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA

..528-**

Prefeito Municipal

ALINE CRISTINA ARTHUR

..468-**

Superintendente Administrativa